

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 66

LIVRO Nº B-54

TERMO Nº 41/2024

DELCA/DICAD
Processo nº: 15004/2023
Folha nº: 221
Assinatura/Matrícula: RCB

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 07/2023, livro nº B-53, folhas nº 07/11, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, a empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Estrada União e Indústria, nº 12235, loja 05, Itaipava, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.735/0001-75, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Lorenzo Gulias, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.992.100.068 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 910.722.717-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. E tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº 15004/2023 e nos termos dos arts. 65, I, "b" c/c art. 65, §1º c/c 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 158.472,32 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) ao valor original do contrato; **CLÁUSULA SEGUNDA**: Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2014.2050.3390.39.99, fonte nº 1.705.00 e nota de empenho nº 111/2024, no valor de R\$ 158.472,32 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA**: Fica prorrogado o prazo para conclusão serviço em mais 20 (vinte) dias; **CLAUSULA QUARTA**: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 08 de janeiro de 2024.

Município de Petrópolis

Contratada

